

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4702/2020

EMENTA: Denomina de Rua Alberto da Silva Rêgo, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Alberto da Silva Rêgo, o logradouro conhecido por Rua 46, localizado entre as Quadras XIII e XIV, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

aías Regis Neto Prefeito Art. 1º Fica denominado de Rua Othoniel Cardoso Gueiros, o logradouro conhecido como Rua Projetada 35, com início à Rua Projetada 14, ao lado esquerdo, a Quadra 10, ao lado direito, a Quadra 11, e com seu término na Estrada Municipal Oeste, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador: 886DE251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4699/2020



EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4459/2018 (denomina de Rua Igarassu, um logradouro localizado no Bairro São José, na sede deste Município), e dá outras providências.

deste Município), e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores provou e eu sanciono a seguinte lei:

provou e eu sanciono a seguinte lei:

O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4459/2018 (denomina de Run Igarassu, um logradouro localizado no Bairro São José, na sede

Stat. 1º Fica denominado de Rua Igarassu, o logradouro conhecido Gomo Rua Igarassu, com início à Rua Marquês de Tamandaré, grassversal às Ruas: Conselheiro João Alfredo, José Alves Feitosa, anoga Rua "Barão de São Borja" e Conde da Boa Vista, e com seu sembino na Rua Anita Siqueira Pinto, antiga Rua "Visconde de Suassuna", no Bairro São José, na sede deste Município."

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

ZAIAS REGIS NETO

Prefeito

16115745.pdf

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador:76B6D4D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO L E I Nº 4702/2020

EMENTA: Denomina de Rua Alberto da Silva Rêgo, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Alberto da Silva Rêgo, o logradouro conhecido por Rua 46, localizado entre as Quadras XIII e XIV, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador: 81F8C8EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4701/2020

EMENTA: Denomina de Rua José Hilton Paixão, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua José Hilton Paixão, o logradouro conhecido por Rua 41 e 42, localizado entre as Quadras X e XI, XVII e Área Verde 12, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador: 9EEA 1387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4703/2020

EMENTA: Denomina de Rua Sandra Maria Cavalcante Sales (Rua Sandra Sales), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Sandra Maria Cavalcante Sales (Rua Sandra Sales), o logradouro conhecido por Rua 37 e 38, localizado entre as Quadras VIII e IX, XIX e XVIII, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A referida Lei homenageia à Sr.ª Sandra Maria Cavalcante Sales.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por: Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador:9957A2A6